



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 615/85

Súmula: Concede título de “Cidadão Honorário” ao Senhor **EDGARD WOOD**.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de “**CIDADÃO HONORÁRIO**” de Pirai do Sul ao Senhor **EDGARD WOOD**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 07 de maio de 1985.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -